



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

TERMO DE FOMENTO Nº 003/2020

**TERMO ADITIVO
Nº02/2020.**

TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO/PR E ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E TÉCNICO DE GENERAL CARNEIRO COM VISTAS A ALTERAÇÃO DO VALOR GLOBAL DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 75.687.681/0001-07, sede na Av. Presidente Getulio Vargas, nº 601, Centro, cidade de General Carneiro - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Luis Otavio Geller Saraiva, portador da cédula de identidade RG nº 7.218.270-7 - PR e do CPF nº 467.176.840-20, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E TÉCNICO DE GENERAL CARNEIRO**, entidade sem fins lucrativos, sob forma da lei, com registro no CNPJ nº 08.943.973/0001-76, com sede na Rua Santos Dumont, nº100, Centro em General Carneiro, Paraná, neste ato representado por sua Presidente Sra. Adriane Aparecida Valtrin, brasileira, residente e domiciliada em General Carneiro, Paraná, portadora do RG nº 4. 1 47.115-6 e CPF nº 046.616.069-06, com base no previsto nos artigos 55 e 57 da Lei nº 13019/2014, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o valor global do Termo de Fomento para R\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o cronograma de desembolso das parcelas do recurso, conforme constante no anexo ao presente termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Termo de Fomento não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 02 (duas) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

General Carneiro - PR, 09 de julho de 2020.



LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANE APARECIDA VALTRIN
ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E TÉCNICO
DE GENERAL CARNEIRO

